

ATA N.º 22/2017**Data da reunião ordinária: 06-11-2017****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 16,25 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 838 300,24**Operações não Orçamentais:** 312 381,63

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Informou que a Vereadora Sra. Ilda Joaquim não estará presente nesta reunião por motivos particulares.

b) Apresentou a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 20 de outubro a 6 de novembro de 2017:

“Nos dias **21 e 22 de outubro de 2017**, decorreu a **5.ª edição da Júnior Cup Sub 14/18**, nos Campos de Ténis do Complexo Desportivo, promovida pelo **CLAC – Clube Lazer, Aventura e Competição**, contando com a presença de 39 atletas dos diversos escalões e de vários clubes do país. **Estive presente**, conjuntamente com a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, na entrega de troféus no dia 22 de outubro (de tarde).

Na manhã do **dia 22 de outubro de 2017**, em face do convite formulado pelo **Centro Recreativo Casal do Grilo**, estive presente, no almoço convívio, realizado na sede da coletividade.

No dia **23 de outubro de 2017**, na sequência do convite formulado pelo **CLDS 3 G**, estive presente na Sessão de Abertura do Fórum 2017 “Dar Voz à Cidade” subordinado ao tema: “*Jovem: se queres ser feliz amanhã, tenta hoje mesmo*”, que decorreu na Escola E. B. 2/3 Dr. Ruy d’Andrade. A **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, esteve igualmente presente no Fórum no decurso das várias apresentações.

No dia **24 de outubro de 2017**, o Município do Entroncamento, no âmbito das **Comemorações do Dia Municipal para a Igualdade**, promoveu uma apresentação de curtas-metragens sobre a igualdade das profissões e debate moderado pela jornalista **Sónia Leitão**, do jornal mediatejo.net. **Estive presente** na sessão de abertura, bem como a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes** e a **Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim**, perante uma plateia composta maioritariamente por idosos e jovens estudantes da Escola Secundária do Entroncamento e da Escola Profissional Gustave Eiffel.

Decorreu, ao longo dessa tarde, na Biblioteca Municipal, a iniciativa “*Crescer em Igualdade*”, onde cerca de 100 crianças foram familiarizadas com esse conceito. O evento contou com a presença da **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**.

Na sequência do convite formulado pela **NERSANT – Associação Empresarial da Região de Santarém**, no dia **24 de outubro de 2017**, no Hotel dos Templários, em Tomar, , **assisti** à cerimónia de tomada de posse dos membros dos órgãos sociais, na qual Maria Salomé Rafael foi reeleita Presidente para o triénio 2017-2019, que contou com a presença do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Vieira da Silva, e com o Presidente da CIP, António Saraiva.

Em face do convite formulado pelo General Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana e o Comando Territorial de Santarém, **assisti** à cerimónia do 9.º aniversário do referido Comando, no dia **26 de outubro de 2017**, no Parque do Soraia – Vila de Coruche.

Na sequência da convocatória recebida da CIMT, no dia **27 de outubro de 2017**, **estive presente** na reunião do *Conselho Intermunicipal*, na sede, em Tomar, que teve como finalidade proceder à instalação desse mesmo Conselho e eleição da Presidência e Vice-Presidência. A lista única apresentada foi aprovada por unanimidade pelos 13 Presidentes de Câmara do Médio Tejo, mantendo-se na Presidência, Maria do Céu Albuquerque, para o quadriénio 2017-2021. Foram igualmente eleitos os Vice-presidentes respetivamente Vasco Estrela, Presidente da Câmara Municipal de Mação e Anabela Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Tomar. De igual modo, foi eleito o Secretariado Executivo Intermunicipal, tendo-se optado por propor apenas o primeiro-secretário executivo, tendo sido escolhido para este órgão Miguel Pombeiro.

Nessa noite, a *Associação de Pais e Amigos da Escola Básica da Zona Verde*, promoveu a iniciativa *Festa das Sopas*, com cariz solidário (recolha de bens para serem entregues às vítimas dos recentes incêndios), na qual **estive presente**, conjuntamente com a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**.

Ainda nessa noite, decorreu mais uma iniciativa da tertúlia “*Conversas com Café*”, dedicada ao tema: “*Igualdade nas Profissões: Desafios do Século XXI*”, na Biblioteca Municipal, contando com um vasto leque de oradores, cuja profissão que escolheram desempenhar é geralmente atribuída ao outro género, e tendo como moderadora a jornalista *Sónia Leitão*. **Estive presente**, conjuntamente com a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**, a assistir ao debate rico em partilha de experiências e ideias sobre a forma como poderão ser ultrapassados alguns preconceitos que ainda vão resistindo na nossa sociedade. Esteve igualmente presente o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro** e a **Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim**.

No dia **28 de outubro de 2017**, foi inaugurada, na Galeria Municipal, na presença do **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro**, a exposição intitulada: “*Pe. Martinho Gonçalves Mourão (1906-1977). O Homem e o Sacerdote*”, que pretende homenagear o primeiro Pároco do Entroncamento, no ano em que se assinala os 111 anos do seu nascimento.

Igualmente nessa tarde, e em face do convite formulado, o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro**, assistiu à apresentação do livro “*Percurso de Memórias*” da autora Natália Rodrigues, no Centro de Artes e Culturas de Ponte de Sor.

Ainda nessa noite, decorreu, no Centro Cultural, um Concerto para angariação de fundos, organizado pelo *Rotary Club do Entroncamento*, com a atuação do *Coro Municipal Marquês de Pombal*, sob a direção do Maestro Vítor Gonçalves, ao qual assistiu o Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro.

No domingo, dia **29 de outubro de 2017** (data de aniversário do seu nascimento 29.10.1906), decorreu no Centro Pastoral da Sagrada Família, um *Colóquio-Homenagem sobre a Obra do Pe. Martinho Gonçalves Mourão*, tendo assistido o **Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro**.

Em face do convite formulado pelo CLAC – *Clube Lazer, Aventura e Competição*, estive presente no *jantar de celebração do 32.º aniversário*, no Restaurante “O Retornado”, no dia **01 de novembro de 2017**, onde foram homenageados os atletas que se destacaram na época 2016/2017. A Câmara Municipal recebeu igualmente uma distinção atribuída pelo CLAC.

No dia **02 de novembro de 2017**, na sequência do convite formulado pela *Liga de Combatentes – Núcleo do Entroncamento / Vila Nova da Barquinha*, **estive presente**, na cerimónia do “*Dia dos Finados*”, junto ao Talhão dos Combatentes, no Cemitério Municipal do Entroncamento.

Na tarde do dia **03 de novembro de 2017**, no âmbito da deslocação do Vice-Presidente (futuro Presidente) do Município de Friedberg e 2 elementos da comitiva que irão estar presentes no Workshop “*Energiewende Twinning Towns*”, **visitei**, acompanhado pela **Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim**, as novas instalações da Fresenius Medical Care.

No dia **04 de novembro de 2017**, realizou-se mais uma edição do projeto “*Viver o Comércio*”, na Praça Salgueiro Maia e Rua Luís Falcão de Sommer, com as seguintes atividades: *Mostra de Artesanato; Ateliê infantil Alusivo ao São Martinho; Ateliê de bolos e biscoitos pela In.Cesto; Oficina de Carving: Esculturas de frutas de Outono pelo chef João Do Carmo – EPGE; Degustação de Compotas e Geleias pela chef Rosa De Almeida – EPGE; Insuflável e venda de broas pela Akademia+; Venda de plantas, chocolates, chás e ervas aromáticas pelo Agrupamento 542 do CNE e venda de castanhas e algodão doce*. Estiveram presentes a **Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim** e a **Vereadora Dr.ª Tília Nunes**.

Igualmente nessa tarde, em face do convite formulado pela Diocese de Santarém, **assisti** à celebração de ação de graças pelo Ministério Apostólico do Senhor D. Manuel Pelino Domingues, na Igreja de Santarém. Do Programa constou a apresentação das Cartas Pastorais (1998-2017); Eucaristia na Igreja Catedral e Lanche partilhado e convívio, claustro joanino.

Na manhã do dia 06 de novembro de 2017, estive presente na Mesa de Abertura do Workshop “*Energiewende Twinning Towns*”, no Auditório da Escola Profissional Gustave Eiffel.

O referido Workshop insere-se no contexto de apresentação de projeto desenvolvido em parceria com os Municípios de Entroncamento e Friedberg, que ocorreu nas datas de 18 a 20 de junho do corrente ano, em Berlim, no Ministério dos Negócios Estrangeiros, promovido pela Agência de Energia Alemã.

O objetivo principal do Workshop foi a partilha de experiências, conhecimentos e aprendizagens na área da transição energética mais limpa, promovendo o processo de descarbonização da economia, tendo como público alvo, especialistas na área da Energia, empresas e comunidade em geral.”

c) Respondendo ao solicitado pelos Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista na reunião extraordinária de 20 de outubro, relativamente à empreitada de execução de Ciclovia – Freguesia de S. João Baptista, o Exmo. Presidente informou que a obra se encontra a decorrer em espaço público ou de acesso público.

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

“Na reunião de 20 de outubro foram solicitados os valores referentes à isenção de taxas em vários pontos. Foram recebidas as tabelas o que não foi solicitado. Agradecemos que o solicitado nos seja enviado de acordo com os cálculos dos serviços técnicos.”

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

Foram presentes as atas das reuniões de 18 de outubro e 20 de outubro de 2017, que foram aprovadas, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por terem sido distribuídas previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

12808/17 - PEDIDO DE APOIO PARA ABERTURA DA BA5 DE MONTE REAL AO TRÁFEGO CIVIL

- E-mail de João Gomes, representante da empresa 3DCAD, com sede em Leiria, a solicitar apoio e subscrição de petição relativa à abertura da BA5 de Monte Real à componente civil.
- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

12647/17 - ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA AMVT - PEDIDO DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS

- Ofício n.º 137 da Associação de Municípios do Vale do Tejo, a solicitar a designação do Vereador que integrará a Assembleia Intermunicipal da AMVT, para além do Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto.
- A Câmara, por proposta do Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, designar a Vereadora Sra. Ilda Joaquim para integrar a Assembleia Intermunicipal da AMVT.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3

12546/17 - CONFERÊNCIA DE S. VICENTE DE PAULO - CONCESSÃO DE BANCA NO MERCADO MUNICIPAL NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail da Conferência de S. Vicente de Paulo a solicitar isenção de taxas para efetuar venda de doces e bolos, aos sábados dos meses de novembro e dezembro de 2017, numa banca do Mercado Municipal.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Conferência de S. Vicente de Paulo do pagamento das taxas para este efeito.
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista solicitaram o envio de informação com o valor da taxa a isentar.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

12994/17 - ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS - MERCADINHO DO PRODUTOR - PRAÇA SALGUEIRO MAIA - 18 DE NOVEMBRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail da Associação dos Lares Ferroviários a solicitar isenção de taxas para a realização de um evento denominado “Mercadinho do Produtor” no dia 18 de novembro, na Praça Salgueiro Maia.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação dos Lares Ferroviários do pagamento das taxas para este efeito.
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista solicitaram o envio de informação com o valor da taxa a isentar.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

12003/17 - IDAULINA MARIA SILVEIRA JANTARETA - PEDIDO DE PERMUTA DA SEPULTURA PERPÉTUA DO COVAL 1975 DO TALHÃO 16 PARA UM OSSÁRIO

- Requerimento de Idaulina Maria Silveira Jantareta a solicitar que lhe seja autorizada permuta da sepultura perpétua n.º 1975, talhão 16, do cemitério do Entroncamento, para um ossário, sendo incluída a transladação dos restos mortais de seu filho.
- Pela Coordenadora Técnica da Secção de Licenças e Taxas, Conceição Antunes, foi informado o seguinte:
“A permuta de covais e de ossários não está prevista no Regulamento do Cemitério Municipal. O valor atual do coval é de 861,65€ (n.º 1 do art.º 4.º do capítulo III, subsecção I) e o valor do ossário é de 184,86€ (n.º 2 do art.º 2.º do capítulo III, subsecção I). Poderá a Câmara na qualidade de possuidora e de administradora do cemitério autorizar a permuta solicitada e atribuir os respetivos alvarás.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar esta pretensão.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

7777/17 - MARIA LUISA DELGADO MARQUES HORTA E LUZIA MARIA DELGADO MARQUES AGOSTINHO - PARECER SOBRE AUMENTO DO NÚMERO DE COMPARTES EM PRÉDIO RÚSTICO - BAIRRO NOVO - FOROS DE MACEDO - INDEFERIMENTO DE PEDIDO

- Na sequência da intenção de indeferimento de um pedido efetuado por Maria Luisa Delgado Marques Horta e Luzia Maria Delgado Marques Agostinho, para a emissão de certidão comprovativa para aumento de compartes referente ao prédio sito no Bairro Novo – Foros de Macedo, da qual são ambas herdeiras, verificou-se que, decorrido o prazo legal de pronúncia, não foi apresentada qualquer oposição à mesma.
- A Câmara deliberou, por maioria, converter a decisão de indeferimento em definitiva.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes, Henrique Leal, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente.
- Votaram contra os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:
“Os Vereadores do Partido Social Democrata votam contra a proposta apresentada face à divergência de soluções apresentadas pelos técnicos da Autarquia, conforme informação 1, de 28-06-2017 e informação 2 de 10-10-2017.”
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

12849/17 - MOTOCLUBE "OS FENÓMENOS" DO ENTRONCAMENTO - BAILE DE HALLOWEEN - 31 DE OUTUBRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail do Motoclube “Os Fenómenos do Entroncamento” a solicitar isenção de taxas para a realização de um baile de Halloween no dia 31 de outubro de 2017, na sua sede, no Parque do Bonito.
- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista solicitaram o envio de informação com o valor da taxa a isentar.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

12912/17 - UNIÃO FUTEBOL ENTRONCAMENTO - JANTAR DANÇANTE DE HALLOWEEN - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- E-mail do União Futebol do Entroncamento a solicitar isenção de taxas para a realização de um jantar dançante de Halloween no dia 31 de outubro de 2017, no Pavilhão do Clube.

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, isento o pagamento da taxa sujeito a ratificação pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista solicitaram o envio de informação com o valor da taxa a isentar.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 9

12693/17 - DESPACHO - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

- Presente o Despacho do Exmo. Presidente exarado em 23 de outubro de 2017 a determinar as funções e áreas de atuação do Presidente, Vice-Presidente e Vereadores a Tempo Inteiro, para o mandato 2017/2021.

- A Câmara tomou conhecimento.
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a intervenção que se encontra no anexo (9.1) da presente ata.

PONTO 10

13086/17 - COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O MANDATO 2017/2021

- Presente a Informação do Exmo. Presidente com a designação dos membros para composição da Câmara Municipal no mandato 2017/2021.

- A Câmara tomou conhecimento.
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a intervenção que se encontra no anexo (10.1) da presente ata.

PONTO 11

13000/17 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PUBLICIDADE NO COMPLEXO DESPORTIVO

- Do Chefe de Gabinete, Dr. Mário Balsa, foi presente a seguinte proposta:

“Proposta de deliberação considerando que:

1. O complexo Desportivo Municipal é hoje o principal polo de atividade desportiva no concelho do Entroncamento.

2. Com uma taxa de ocupação a rondar os 100%, no Complexo Desportivo são praticadas as mais variadas atividades desportivas como a Natação, o Futebol, o Futsal, o Andebol, o Ténis, as Artes Marciais, a Hidroginástica, entre outros.

3. O aumento de atividade tem sido significativo, fruto do aparecimento de novas entidades e organismos, bem como de inúmeros grupos formais e informais, cada vez mais despertos para a necessidade da prática da atividade física.

4. É imperativo que o complexo desportivo municipal se afirme como um espaço moderno, adaptado às atuais necessidades e exigências dos utilizadores e que contribua para a melhoria da qualidade de vida da população, servindo os cidadãos com a oferta de serviços desportivos, e visando a rentabilização e o incremento da qualidade de utilização.

Torna-se importante definir orientações de aplicação de publicidade nos equipamentos desportivos municipais, como se segue, e sem prejuízo das normas regulamentares em vigor no município.

a) Compete ao Presidente da Câmara autorizar toda a colocação de publicidade, no Complexo Desportivo Municipal, que se enquadre e respeite as presentes instruções.

b) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todos os pedidos aos quais não seja possível aplicar as presentes instruções.

c) Toda a publicidade afixada nos espaços desportivos municipais tem de estar de acordo com o D.L. n.º 330/90, de 23 de outubro (Código da Publicidade) e legislação complementar.

d) Para efeitos de publicidade a bebidas alcoólicas e ou tabaco aplica-se:

I. Bebidas alcoólicas – D.L. n.º 330/90, de 23 de outubro (Código da Publicidade), secção III (restrição ao objeto da publicidade), artigo 17.º bebidas alcoólicas.

II. Tabaco – Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto (Lei do Tabaco), capítulo VIII (Publicidade, promoção e patrocínio de tabaco e produtos do tabaco), artigos 16.º publicidade e 18.º patrocínio.

e) A publicidade a colocar no complexo desportivo municipal deve garantir que:

I. É dimensionada para ser aplicada nas vedações interiores que delimitam as áreas reservadas à prática desportiva.

II. A altura das faixas ou painéis publicitários tem de corresponder à dimensão da estrutura onde vai ser aplicada.

III. A aplicação de faixas ou painéis publicitários não pode obstruir a visualização da prática desportiva

IV. A fixação da publicidade não pode ser feita com recurso a objetos perfurantes ou cortantes e deve garantir a segurança de todos os utilizadores do complexo desportivo.

f) Compete à entidade ou organismo requerente a execução dos materiais publicitários assim como a sua instalação nos locais designados para o efeito.

g) Compete ao serviço de desporto da autarquia acompanhar a instalação da publicidade e fiscalizar o cumprimento das instruções apresentadas.

h) A CME pode ocultar, retirar ou mandar retirar a publicidade exposta nos espaços desportivos municipais a qualquer momento que considere justificável, mediante informação justificativa da decisão a enviar à entidade ou organismo responsável.

i) Aos pedidos de publicidade submetidos à CME, pelas entidades e organismos com sede no Entroncamento, sem fins lucrativos e que prossigam fins de interesse público, que sejam justificados como apoio e promoção da sua atividade e regular funcionamento e que refiram explicitamente que a entidade e organismo é apoiada por, aplica-se o disposto no artigo 17.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas (Isenção de Taxa).”

- O Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto José Tavares, prestou, para o efeito, o seguinte parecer:

“A proposta apresentada revela solução de normalização de publicidade nos espaços desportivos municipais para o qual são estes serviços de parecer favorável.

Esta solução foi atempadamente debatida e acordada com estes serviços pelo que se reforça ser uma solução reguladora e defensora do aspecto visual dos equipamentos desportivos, sendo, por outro lado, auxiliar das atividades sócio económicas importantes para os eventos.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

1316/17 - VERA LÚCIA MONTEIRO RAFAEL - PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL

- Presente o Relatório Final da Instrutora do processo disciplinar instaurado contra a Assistente Técnica deste Município, Vera Lúcia Monteiro Rafael, no qual é proposto que seja aplicada a sanção de despedimento disciplinar, prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 180.º, caracterizada no n.º 5 do artigo 181.º e cujos efeitos estão previstos no n.º 4 do artigo 182.º todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

- Analisado todo o processo, a Câmara, procedendo a escrutínio secreto, deliberou, por maioria, com 4 votos a favor, 1 voto contra e 1 voto branco, aplicar a sanção de despedimento disciplinar, de acordo com a legislação acima referida.

- A arguida será notificada desta resolução punitiva, nos termos do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

2087/17 - LISTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO (ATÉ 5.000€) E LISTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS SUPERIOR A 5.000€

- Presente a lista de aquisição de serviços em regime de Ajuste Direto simplificado (até 5.000€), bem como a lista de aquisição de serviços superior a (5.000€), efetuados de julho a outubro de 2017.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista solicitaram informação sobre o teor do contrato a que se refere a requisição interna n.º 1060, no valor de 1.519,84€.

- O Exmo. Presidente referiu que o pretendido irá ser enviado aos Srs. Vereadores.

PONTO 14

11734/17 - TAXA DE IMI RESPEITANTE AO ANO DE 2017 A LIQUIDAR EM 2018

- Da Técnica Superior da Contabilidade, Dra. Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação relativa à taxa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis respeitante ao ano de 2017 a liquidar em 2018:

“O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, designadamente no seu art.º 112.º, determina que **cabe aos municípios**, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do referido art.º 112.º, podendo esta ser fixada por freguesia (n.º 5 do art.º 112.º);

Podem igualmente, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto (n.º 6 do art.º 112.º);
- Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior (n.º 7 do art.º 112.º);
- Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (n.º 8 do art.º 112.º);
- Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido (n.º 9 do art.º 112.º);
- Fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (n.º 12 do art.º 112.º)

SiteAT: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/cimi112.htm

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

- a) Prédios rústicos – 0,8%
- b) (Revogada) (Redação da lei n.º 83-C/2013 - 31/12)
- c) **Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45%** (Redação da lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

Assim, atendendo a que a taxa para os prédios rústicos referida na alínea a) é fixada por lei e se mantém nos 0,8% e a alínea b) foi revogada, **torna-se necessário que a Câmara delibere sobre a taxa a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c), podendo esta ser fixada por freguesia.**

Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 19-09-2016 e assembleia de 30-09-2016, foi fixada a taxa de **0,35%** para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Ainda nos termos do art.º 112.º-A do CIMI (aditado pelo artigo 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - LOE 2016), os municípios podem, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 19-09-2016 e assembleia de 30-09-2016, foi deliberado apoiar as famílias mais numerosas (3 ou mais dependentes) com o valor será de **70,00€**

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues, não sendo necessário qualquer pedido por parte dos interessados.

Site

AT:

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/cimi112a.htm

A comunicação das taxas a aplicar no ano de 2018 deverá ser feita à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso a referida comunicação não seja efetuada até àquela data limite (redação da Lei 42/2016 de 28 de dezembro).

Como complemento à presente informação, informo V.^a Ex.^a que no ano findo e relativamente ao imposto em questão, a câmara recebeu 2.444.558,76€, sendo que, no ano que decorre e até à presente data, já foram transferidos 1.742.701,90€.

Anexa-se:

- Evolução da receita de IMI desde 2012 a 2016
- Histórico das taxas aplicadas desde 2007 a 2016
- Redução de taxa para agregado familiar

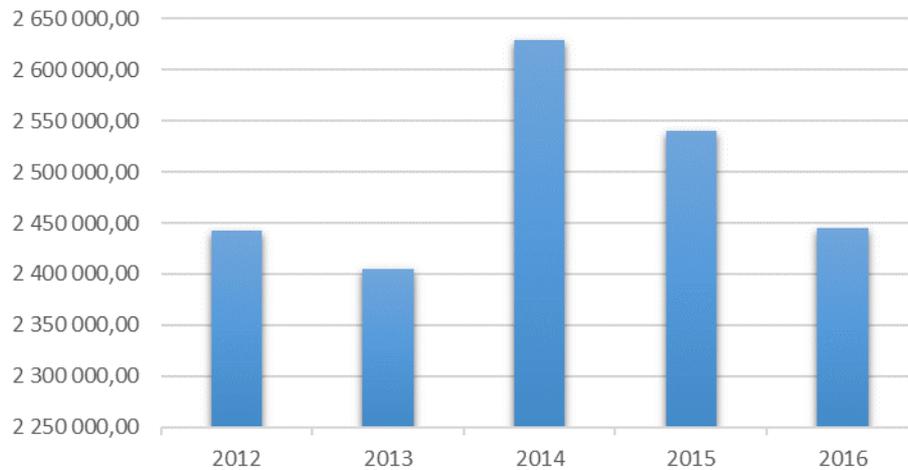
Anexo 1 – Evolução da receita de IMI no período de 2012 a 2016

Evolução das receitas de IMI-IMPOSTO SOBRE IMÓVEIS / CA-CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA

Ano 100: 2012

Designação	2012	2013	2014	2015	2016	VAR 2016- 2015
Receita de IMI	2.442.74 6,07	2.404.37 8,99	2.628.54 6,04	2.539.67 8,99	2.444.55 8,76	- 95.120,2 3
Evolução sobre ano 100	1,00	0,98	1,08	1,04	1,00	

Receita de IMI



Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas no período de 2007 a 2016

TAXAS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2016	-	0,3500	0,80

HISTÓRICO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2015	-	0,3600	0,80
2014	-	0,3800	0,80
2013	0,7000	0,3900	0,80
2012	0,7000	0,4000	0,80
2011	0,7000	0,4000	0,80
2010	0,7000	0,4000	0,80
2009	0,7000	0,4000	0,80
2008	0,7000	0,4000	0,80
2007	0,8000	0,5000	0,80

Anexo 3 – Redução de taxa para agregado familiar

Filtrar Ano: 2016

FILTRAR

DEDUÇÃO FIXA PARA AGREGADOS COM DEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE		
N.º de dependentes	Dedução fixa (em €)	Aplicar
1	20	Não
2	40	Não
3 ou mais	70	Sim

ALTERAR

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)

- Pelo Exmo. Presidente foi apresentada a seguinte PROPOSTA COMPLEMENTAR:

“PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI – Incentivos à Reabilitação Urbana

Com as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) definidas e aprovadas em Assembleia Municipal em 27 de novembro de 2015, importa reforçar que o sucesso das ações de reabilitação muito depende da dinâmica do mercado ao nível do investimento privado, para o qual o estabelecimento de um quadro de benefícios fiscais se afirma como fator determinante na prossecução dos objetivos propostos.

Para responder a estes desafios, propõe-se que a câmara delibere no sentido das intervenções de reabilitação possam usufruir do seguinte benefício:

- Isenção de IMI por um período de 5 anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.

O período inicial de cinco anos é contado a partir do ano, inclusive, da conclusão da ação de reabilitação (n.º 7 do artigo 71.º EBF - imóveis situados em ARUS).

Os incentivos fiscais são aplicáveis a imóveis objeto de ações de reabilitação que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020.

Para efeitos de obtenção de incentivos fiscais dentro das ARUS, são consideradas como ações de reabilitação as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados.

A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal, incumbindo-lhe certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação. É também a câmara municipal que comunica diretamente ao serviço de finanças da área do prédio (Autoridade Tributária e Aduaneira) que o imóvel foi objeto de uma ação de reabilitação.

As ARU definidas são as seguintes:

ARU N.º 1 BAIROS FERROVIÁRIOS,

ARU N.º 2 CENTRO DA CIDADE - (RUA LATINO COELHO / VAGINHAS / RUA 5 DE OUTUBRO)

ARU N.º 3 BAIROS SOCIAIS / JARDINS TRADICIONAIS / ZONA INDUSTRIAL DESATIVADA

1 – Taxa de IMI para Prédios Urbanos Avaliados nos Termos do CIMI: 0,35 %

2 – Famílias Numerosas: fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, para o agregado familiar com 3 ou mais dependentes.

3 – Prédios Degradados (complemento à proposta inicial): Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (n.º 8 do art.º 112.º CIMI).

4 – Incentivos Fiscais (Reabilitação Urbana): Isenção de IMI por um período de 5 anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.

O período inicial de cinco anos é contado a partir do ano, inclusive, da conclusão da ação de reabilitação (n.º 7 do artigo 71.º EBF - imóveis situados em ARUS).

Os incentivos fiscais são aplicáveis a imóveis objeto de ações de reabilitação que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020.”

- A Câmara, após o Exmo. Presidente retirar ponto 3 desta proposta, para ser analisada em próxima reunião, deliberou aprová-la por unanimidade.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

11744/17 - TAXA DE DERRAMA - COBRANÇA EM 2018 RELATIVA AO PERÍODO DE 2017

- Da Técnica Superior da Contabilidade, Dra. Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação relativa taxa de derrama – cobrança em 2018 relativa ao período de 2017:

“Nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da lei 73/2013, de 3/9, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).

Atendendo a que a deliberação deve ser comunicada à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, e para que se possa dar andamento ao respetivo processo, deverá a Câmara Municipal fixar a **taxa a aplicar para o ano de 2018, bem como deliberar sobre se pretende manter os Incentivos às empresas**, nomeadamente a aplicação de uma redução no valor da Derrama, com base na criação líquida de postos de trabalho.

Informa-se que no ano findo, em reunião de câmara de 07-11-2016 e assembleia de 30-11-2016 foi deliberado o seguinte:

1 – Taxa de derrama para 2017: 1,5%

2 – Incentivos à criação líquida de postos de trabalho: Redução do valor da Derrama, nos termos seguintes:

2.1 – Valor da redução

- Redução de 1/3, para empresas com criação líquida de postos de trabalho até 35% (inclusive) sobre o n.º de trabalhadores existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior;

- Redução de 2/3, para empresas com criação líquida de postos de trabalho entre 36% e 75% (inclusive) sobre o n.º de trabalhadores existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior;

- Redução de 3/3, para empresas com criação líquida de postos de trabalho superior a 75% sobre o n.º de trabalhadores existentes à data de 31 de dezembro do ano anterior.

2.2 – Validade

- Este incentivo tem a duração de 3 anos a contar do último dia do ano em que se considera realizada a criação líquida dos postos de trabalho;

- Se em qualquer dos anos deste período de 3 anos existir decréscimo do número de postos de trabalho, o incentivo cessa.

2.3 – Procedimento

- Para terem direito aos incentivos, os sujeitos passivos de IRC e consequentemente de derrama, devem proceder à respetiva liquidação e pagamento aquando da entrega da declaração modelo 22 do IRC;

- O município reembolsará os referidos sujeitos passivos que se enquadrem numa das três situações previstas no ponto 1, o que será feito mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara observando o seguinte:

a) A prova da criação líquida de postos de trabalho será feita mediante apresentação das folhas de remunerações enviadas à Segurança Social, respeitantes ao último mês do ano, com permissão de cópia para o município;

b) A empresa deverá fazer prova do pagamento do IRC e da derrama juntando o respetivo comprovativo-recibo autenticado pelo Serviço de Finanças ou comprovativo do pagamento via sistema bancário. Os serviços do município conservarão a cópia destes documentos como forma de fundamentar o processo.

c) Na posse desta documentação, o município procederá ao cálculo da importância a devolver ao beneficiário do incentivo, efetuando o pagamento após cumprimento dos normativos legais aplicáveis.

Informo que não deu entrada nestes serviços qualquer pedido de redução da taxa da derrama, com base nos incentivos do número 2.

Anexa-se:

- Evolução das receitas de derrama no período de 2012 a 2016

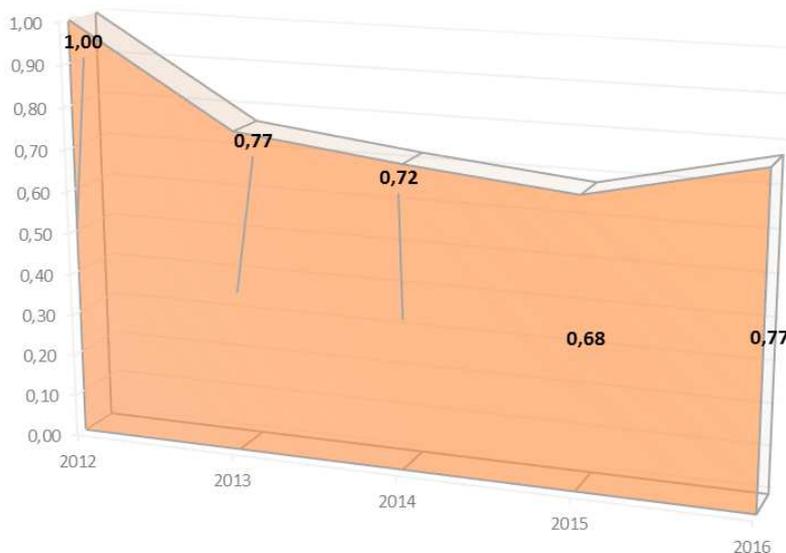
- Histórico da taxa de derrama aplicada no período de 2011 a 2016

Anexo 1 - Evolução das receitas de derrama no período de 2012 a 2016

DERRAMA

Ano 100: 2012

Designação	2012	2013	2014	2015	2016	VAR 2016-2015
Receita	170.337,26	130.376,76	122.582,70	116.215,91	131.866,08	15.650,17
Evolução sobre ano 100	1,00	0,77	0,72	0,68	0,77	



(Fonte: Prestação de contas 2016 – CME)

Anexo 2 – Histórico da taxa de derrama aplicada no período de 2011 a 2016

HISTÓRICO DE DERRAMA DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
EXERCÍCIO	DERRAMA	DERRAMA REDUZIDA	
2016	1,50 %	Não	
2015	1,50 %	Não	
2014	1,50 %	Não	
2013	1,50 %	Não	
2012	1,50 %	Não	
2011	1,50 %	Não	

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)

- Nesta altura, o Exmo. Presidente propôs manter o valor de 1,5% de derrama para o ano de 2018.
- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar esta proposta.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes, Henrique Leal, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente.
- Votaram contra os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:
 “A proposta apresentada mantém os valores dos anos transatos e os respetivos incentivos. Na informação fica bem patente que a estratégia adotada pelo Executivo não teve qualquer efeito uma vez que não houve qualquer Entidade a solicitar o

mesmo. A proposta é vazia de conteúdo e sem aplicabilidade até ao momento no tecido económico do concelho, não tendo em conta as PME's."

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

11756/17 - PARTICIPAÇÃO NO IRS

- Da Técnica Superior da Contabilidade, Dr.^a Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação relativa à Participação no IRS:

"Nos termos do n.º 1 do art.º 26.º da lei 73/2013, de 3/9, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, cuja informação deve ser comunicada via eletrónica à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro.

Ao contrário do que se verificava no âmbito da anterior lei das finanças locais, atualmente a ausência de comunicação ou a comunicação para além da data atrás referida, equivalem à falta de deliberação e à perda do direito à participação variável no IRS.

Pretendendo-se assim dar início ao processo, deverá a câmara municipal deliberar qual a participação a aplicar neste ano, sendo que, no ano anterior em reunião da câmara municipal de 07-11-2016 e assembleia de 30-11-2016 foi fixada a percentagem de 5%.

Após a deliberação de câmara, o processo deve ser remetido para aprovação pela Assembleia Municipal.

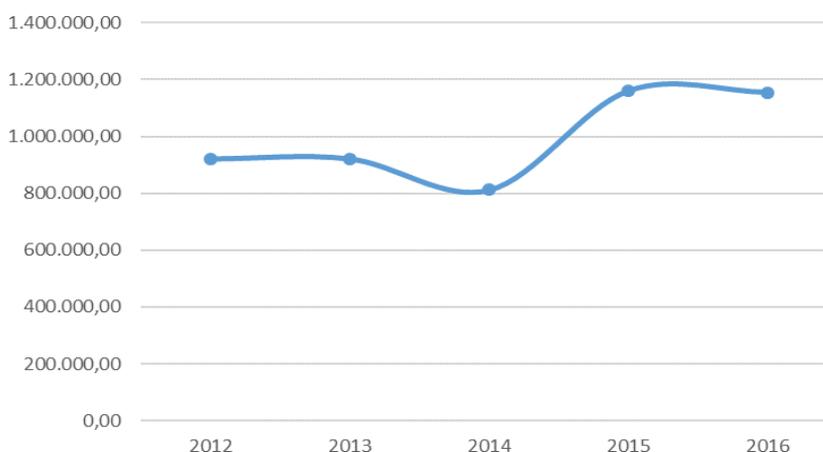
Anexa-se:

- Evolução da receita referente a IRS desde 2012 a 2016
- Histórico das taxas aplicadas desde 2011 a 2017

Anexo 1 – Evolução da receita referente a IRS desde 2012 a 2016

Ano 100: 2012

Rubricas	2012	2013	2014	2015	2016
Participação no IRS	922.146,00	922.146,00	812.472,00	1.159.852,00	1.154.679,00
Evolução sobre ano 100	1,00	1,00	0,88	1,26	1,25



(Fonte: Prestação de contas 2016 – CME)

Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas desde 2011 a 2017

HISTÓRICO DE PARTICIPAÇÃO NO IRS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO		
ANO DOS RENDIMENTOS	PARTICIPAÇÃO	DATA DA ULTIMA ACTUALIZAÇÃO
2017	5,00 %	2016-12-07 15:34:53
2016	5,00 %	2015-10-01 11:05:29
2015	5,00 %	2014-11-28 12:08:01
2014	5,00 %	2013-12-27 15:14:41
2013	5,00 %	2012-10-23 11:41:43
2012	5,00 %	2011-10-20 17:10:59
2011	5,00 %	2010-10-04 14:00:18

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)

- A Câmara, por proposta do Exmo. Presidente, deliberou por unanimidade, aplicar a participação de 5% no IRS a liquidar no ano de 2017.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

13042/17 - ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO E GOP'S

- Da Técnica Superior da Contabilidade, Dr.^a Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação:

“Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações. Neste sentido, serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da Alteração n.º 6 ao Orçamento às Grandes Opções do Plano. Tendo em conta o ponto 8.3.1 do POCAL, as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

A presente alteração totaliza reforços e diminuição de dotações no valor de 140.420,50€. Deste valor destaca-se:

Despesas Correntes

Despesas com Pessoal

Foram reforçadas algumas rubricas de pessoal, designadamente remunerações por doença, maternidade/paternidade e subsídio de férias e Natal, adequando as respetivas dotações com a realidade atual. As modificações foram efetuadas dentro da económica 01-despesas com o pessoal, anulando as que se encontravam com dotação em excesso, para aquelas que se vieram a revelar insuficientemente dotadas.

Aquisições de Bens e Serviços

Reforço de verbas em rubricas que se encontravam insuficientemente dotadas para fazer face, entre outras, às seguintes despesas:

CIMT - Aquisição Serviços de Segurança no Trabalho (MGD 10857) – 3.030,00€

Edubox - Serviço SMS (MGD 8648) - 1.435,00€

Protocolo utiliz. instal. desp. União F. Entº (aditamento-MGD 2651) - 2.400,00€
 Aquisição de Herbicida (MGD 10332) – 2.597,00€
 Aquisição de grelhas (Fluidier MGD 10603) – 3.464,91€
 Reparação de Sistema de incêndio e intrusão pavilhão (MGD's 5722 e 6491) – 4.524,91€
 Concerto de Natal "Mico da Câmara Pereira" (MGD 12157) – 1.853,50€
 Placas Numerativas p/Covais (MGD 1222) – 6.495,20€
 Conservação de Edifício da rua Elias Garcia (MGD 10573) – 2.800,00€
 Reforço da rubrica referente à Iluminação de Natal – 5.500,00€
 Reforço da rubrica de Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria destinada a fazer face a novos projetos – 10.000,00€.

Plano Plurianual de Investimentos

Foram reforçadas algumas rubricas que se encontravam insuficientemente dotadas, destacando-se:

Compra de Ar Condicionado para o Cenpre e Gip (MGD 10645) – 3.874,00€-

Programadores à firma Aquamatic (MGD's 7560 e 10334) – 3.125,00€

Reparação de avaria bomba à firma Breve Circuito (MGD 10528) – 2.195,00€

Fornecimento de equip. Básico para Pavilhao Ruy Andrade – 4.305,00€

Conservação e manutenção do Campo Relvado – Benirelva e KMG – 6.635,00€

De referir que, para reforço destas rubricas houve necessidade de anular outras em igual montante. Na escolha destas rubricas tivemos em conta o bom funcionamento do município, ou seja, não foram afetadas dotações necessárias às despesas certas e permanentes, mas sim, rubricas cuja dotação inicial se baseia unicamente numa previsão de despesa, não havendo no momento nenhum compromisso afeto às mesmas.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a Alteração n.º 6 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2017.

- Votaram a favor a Vereadora Sra. Tília Nunes, o Vice-Presidente Carlos Amaro e o Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Jaime Ramos, José Miguel Baptista e Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista solicitaram o envio do MGD 10573.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

12962/17 - ESCOLA DAS TÍLIAS - COMPROMISSO PLURIANUAL - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação:

“Com a celebração da adenda ao contrato de promessa de permuta celebrado entre o Município e Maria da Conceição Fontelonga Henriques Nuno Bento, o Município compromete-se a pagar **500.000 €** a título indemnizatório (clausula segunda) através de **8 prestações entre 2017 e 2020** (clausula terceira) de acordo com a distribuição abaixo indicada:

Ano	2017	2018	2019	2020	Total
Valor	93.000,00	135.666,66	135.666,66	135.666,68	500.000,00

Tendo em conta que este acordo implica a assunção de compromissos plurianuais torna-se necessário que a **Assembleia Municipal** autorize a assunção do

compromisso plurianual ao abrigo dos artigos 6.º n.º 1, alínea c) da LCPA, e 12.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, os quais referem o seguinte:

Artigo 6.º

Compromissos plurianuais

1 — A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia:

a) Por decisão conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, quando envolvam entidades pertencentes ao subsector da administração central, direta ou indireta, e segurança social e entidades públicas do Serviço Nacional de Saúde, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados;

b) Do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, quando envolvam entidades da administração regional;

c) Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local.

2 — É obrigatória a inscrição integral dos compromissos plurianuais no suporte informático central das entidades responsáveis pelo controlo orçamental em cada um dos subsectores da Administração Pública.

Artigo 12.º

Compromissos plurianuais no âmbito do subsector local

Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Esta autorização é uma condição essencial para a obtenção do Visto por parte do Tribunal de Contas.

Tendo em conta o exposto sugere-se que a câmara tome conhecimento e remeta o processo à próxima reunião da Assembleia Municipal para a respetiva autorização.”

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a intervenção que se encontra nos anexos (18.1) da presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

14805/15 - MINUTA DE ACORDO - TRANSFERÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS ENTRE O MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E AS ÁGUAS DO VALE DO TEJO, SA

- Presente a minuta do Acordo de Transferência de infraestruturas entre o Município do Entroncamento e as Águas do Vale do Tejo, SA (AVT).

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar e celebrar o presente Acordo de Transferência, mandatando o Exmo. Presidente para o efeito.

- Mais deliberou remeter o processo à Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Tília Nunes, Jaime Ramos, José Miguel Baptista, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Absteve-se o Vereador Sr. Henrique Leal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

12750/17 - ROC - RELATÓRIO SEMESTRAL 2017

- Pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente o relatório do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira do Município a 30 de junho de 2017.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 21

11554/17 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – LARGO DA FRATERNIDADE, RUA JOSÉ AFONSO E RUA CIDADE DE PENAFIEL – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 3 do Contrato Inicial, no valor de 20.350,45€ (vinte mil trezentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos), elaborado em 28 de setembro de 2017, referente à empreitada da “Requalificação de Espaços Verdes – Entroncamento – Largo da Fraternidade, Rua José Afonso e Rua Cidade de Penafiel”, adjudicada à Firma Ecoedifica, Ambiente e Construções, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

12671/17 - REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – ENTRONCAMENTO – LARGO DA FRATERNIDADE, RUA JOSÉ AFONSO E RUA CIDADE DE PENAFIEL – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 4 do Contrato Inicial, no valor de 25.801,26€ (vinte e cinco mil, oitocentos e um euros e vinte e seis cêntimos), elaborado em 16 de outubro de 2017, referente à empreitada da “Requalificação de Espaços Verdes – Entroncamento – Largo da Fraternidade, Rua José Afonso e Rua Cidade de Penafiel”, adjudicada à Firma Ecoedifica, Ambiente e Construções, S.A.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

12855/17 - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB 2.3. DR. RUY D’ANDRADE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 1 DO MAPA DE ERROS E OMISSÕES, N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, n.º 1 do Mapa de Erros e Omissões, N.º 3, no valor de 1.108,34€ (mil cento e oito euros e trinta e quatro cêntimos), elaborado em 13 de outubro de 2017, referente à empreitada de “Recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

12845/17 - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB 2.3. DR. RUY D’ANDRADE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS - SITUAÇÃO N.º 8

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 8, no valor de 122.521,68€ (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), elaborado em 13 de outubro de 2017, referente à empreitada de “Recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25**12847/17 - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB 2.3. DR. RUY D'ANDRADE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MENOS, SITUAÇÃO N.º 4**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos a Menos, Situação n.º 4, no valor de 7.790,46€ (sete mil, setecentos e noventa euros e quarenta e seis cêntimos), elaborado em 26 de outubro de 2017, referente à empreitada de “Recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26**12851/17 - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB 2.3. DR. RUY D'ANDRADE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 1 DO MAPA DE ERROS E OMISSÕES, N.º 1**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, n.º 1 do Mapa de Erros e Omissões, N.º 1, no valor de 2.434,56€ (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), elaborado em 13 de outubro de 2017, referente à empreitada de “Recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27**12853/17 - RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA EB 2.3. DR. RUY D'ANDRADE - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS N.º 1 DO MAPA DE ERROS E OMISSÕES, N.º 2**

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, n.º 1 do Mapa de Erros e Omissões, N.º 2, no valor de 1.974,71€ (mil, novecentos e setenta e quatro euros e setenta e um cêntimo), elaborado em 13 de outubro de 2017, referente à empreitada de “Recuperação do Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28**4551/17 – REMODELAÇÃO DO CINE TEATRO S. JOÃO – COMPROMISSO PLURIANUAL**

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Remodelação do Cine Teatro S. João”:

«O contrato de empreita da “*Remodelação do Cine Teatro S. João*” foi submetido a Visto do Tribunal de Contas, o qual, veio agora solicitar ao Município que remeta os seguintes documentos:

- 1 – O Comprovativo da reprogramação temporal da operação de financiamento comunitário, de modo a adequá-la inteiramente ao horizonte temporal de execução da empreitada;
- 2 - A autorização da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, e pontos 8.3.2.2. e 8.3.2.3 do POCAL e, ainda, dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA, e 12.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Estes pedidos veem na sequência do atraso no arranque da obra devido à sua complexidade e da revisão do custo da mesma.

Na aprovação do Orçamento 2017 (Anexo 75) foi previsto que o custo desta empreitada seria de 1.200.000 € e que a mesma seria repartida entre 2017 (720.000 €) e 2018 (480.000 €), contudo, com o decorrer do processo chegou-se à conclusão que o valor previsto seria insuficiente e por isso o projeto em questão foi reforçado em sede de alteração orçamental (com a aprovação do órgão executivo).

Tendo em conta que o valor base do concurso foi de (1.548.024 €), na alteração n.º 1 às GOP (Anexo 76) reforçou-se o projeto em questão para o ano de 2018 com o valor de 391.435 €, ou seja, o projeto passou a ter a seguinte previsão de execução:

Ano 2017 = 676.622,82 €

Ano 2018 = 871.401,18 €

Total = 1.548.024 €

O entendimento dos serviços para a escolha de uma alteração orçamental teve por base as seguintes situações:

- Ponto 8.3.1.5 do POCAL que refere “As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações e podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.”

Tendo em conta que o projeto em questão é financiado por receitas legalmente consignadas, ou seja, fundos comunitários e empréstimo bancário já contratado para o efeito, e tendo em conta que na aprovação do empréstimo o Município pediu à Assembleia Municipal a autorização para assunção de compromissos plurianuais para os projetos que fazem parte do mesmo (Anexo 77), entendeu-se que o reforço deste projeto cabia numa alteração orçamental.

Tendo em conta que houve um aumento global da despesa, face às previsões iniciais aprovadas em sede de orçamento o Tribunal de Contas é do entendimento que esta alteração tem de ser validada pela Assembleia Municipal, sendo assim, propõem-se o executivo tome conhecimento do entendimento do Tribunal de Contas e que remeta o processo à Assembleia Municipal para:

- Autorização para a assunção de compromissos plurianuais, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e pontos 8.3.2.2. e 8.3.2.3 do POCAL e, ainda, dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da LCPA, e 12.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O valor base do concurso foi de (1.548.024 €). Em resultado do processo de empreitada o valor de adjudicação foi de 1.365.991,50 €. Tendo em conta os valores adjudicados à firma Canas – Engenharia e Construção, prevê-se que a execução financeira da obra seja repartida da seguinte forma:

Ano 2017 – 27.385 €

Ano 2018 – 1.338.606,50 €

Prevê-se que em dezembro de 2017 seja emitida faturação referente à colocação do estaleiro e vedação do edifício.

Em relação ao ponto 1 foi submetida a reprogramação da candidatura conforme comprovativo do anexo 78.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter a proposta à Assembleia Municipal para autorização.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29**5806/16 – EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES - CORREÇÃO DE DEFEITOS - ACIONAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**

- Do Eng.º Civil, Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente ao acionamento de garantia bancária da empreitada da “Execução do Centro Escola Norte e Acessibilidades – Correção de Defeitos”:

«Em reunião de 6 de junho de 2016 a Câmara Municipal deliberou acionar a caução (garantia bancária prestada pela adjudicatária Nogueira & Matias, Lda.) da empreitada de "Execução do Centro escolar Norte e Acessibilidades" no valor de 34.000,00€ com base em estimativa para os trabalhos de correção de defeitos da obra. Esta estimativa não incluía IVA. Posteriormente adjudicou esses trabalhos à firma Ecoedifica pelo valor de 33.999,50€ + Iva ou seja 36.039,47€ (Empreitada de "Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades - Correção de Defeitos"). É a diferença entre o valor da adjudicação dos trabalhos com IVA e o valor acionado que é referido pela Divisão de Gestão Financeira como estando em falta para o pagamento final de fatura da empreitada, ou seja 2.039,47€. Assim deverá a Exma. Câmara Municipal deliberar o acionamento do valor de 2.039,47€ da garantia bancária para fazer face à totalidade da despesa realizada na correção de defeitos da obra.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, acionar o valor de 2.039,47€ da garantia bancária para fazer face à totalidade da despesa realizada na correção de defeitos da obra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30**12201/17 – EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE S. JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – RUA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Assistente Técnico, Paulo Oliveira, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Execução da Requalificação Urbana da Freguesia de S. João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Rua D. Nuno Álvares Pereira”:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma COPA – CONSTRUÇÕES E OBRAS SARAIVA & SANTOS, LDA.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, datada de 24/10/2017, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

Assim, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação da caução, mediante as retenções efetuadas nos pagamentos pelos Serviços de Contabilidade de 5%, com o valor atual de 1.769,99€ (mil setecentos e sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) e o depósito de garantia de 5%, com o valor atual de 1.770,00€ (mil setecentos e setenta euros).

O valor das retenções somado ao depósito de garantia (10% da adjudicação) corresponde ao valor total de 3.539,99€ (três mil quinhentos e trinta e nove euros e noventa e nove cêntimos), perfazendo o valor total da caução.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31**6245/16 – AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXTERIOR AO CAMPO RELVADO E REFORÇO DA REDE DE BT – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Assistente Técnico, Paulo Oliveira, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Ampliação da Iluminação Exterior ao Campo Relvado e Reforço da Rede de BT”:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma J. C. Bartolomeu – Instalações Elétricas, LDA.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, datada de 25/10/2017, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

Assim, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação da caução, mediante as retenções efetuadas nos pagamentos pelos Serviços de Contabilidade, com o valor atual de 186,66€ (cento e oitenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) correspondente ao valor total da caução.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32**12200/16 – ROTUNDA DA ZONA INDUSTRIAL E TAMPAS PARA CAIXAS DE VISITA NO CENTRO PAROQUIAL – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Assistente Técnico, Paulo Oliveira, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Rotunda da Zona Industrial e Tampas para Caixas de Visita no Centro Paroquial”:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma COPA – CONSTRUÇÕES E OBRAS SARAIVA & SANTOS, LDA.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, datada de 24/10/2017, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

Assim, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação da caução, mediante as retenções efetuadas nos pagamentos pelos Serviços de Contabilidade, com o valor atual de 133,75€ (cento e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos) correspondente ao valor total da caução.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33**12194/17 – REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CENTRO PAROQUIAL – AUTO DE VISTORIA E RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO**

- Do Assistente Técnico, Paulo Oliveira, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada da “Requalificação da Envolvente do Centro Paroquial”:

«Para conhecimento e homologação de Ex.ma Câmara, anexa-se em duplicado o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada supramencionada, adjudicada à Firma COPA – CONSTRUÇÕES E OBRAS SARAIVA & SANTOS, LDA.

Mais se informa que com a receção definitiva da empreitada, datada de 24/10/2017, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos trabalhos.

Assim, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação da caução, mediante as retenções efetuadas nos pagamentos pelos Serviços de Contabilidade, com o valor atual de 265,91€ (duzentos e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimo) correspondente ao valor total da caução.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto e autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34

13065/17 – PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO – ARU3 – (ALTERAÇÃO)

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Civil José Blazer, foi presente a seguinte informação a propor uma alteração de delimitação da ARU3:

«Por decisão superior, fomos confrontados com a necessidade de proceder a alteração da delimitação da ARU3-Bairros sociais/Jardins tradicionais e zona Industrial desativada da Cidade do Entroncamento.

A alteração da delimitação prende-se com o facto do Município do Entroncamento passar a dispor do Edifício da antiga Escola Primária/Comercial denominada Escola das tílias e envolvente que confronta com o Bairro Frederico Ulrich a Sul formando uma unidade urbana com as Ruas 1º de Maio, Francisco Corujo e Igreja de N.ª S.ª de Fátima.

A requalificação e Valorização dessa zona permitirá construir uma nova centralidade, determinante para a melhor consecução dos objetivos estratégicos da ARU3, passando a sua área para 15,74ha.

Nos termos do Regime Jurídico de reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo DL 307/2009 de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei 32/2012 de 14 agosto, a alteração da delimitação da ARU3 que propomos, obriga á prossecução dos procedimentos aplicáveis para a sua aprovação dispostos no art.º 13 (n.º 6 do art.º 13).

As peças escritas e desenhadas que constituem a proposta de delimitação da ARU3- Bairros sociais/Jardins tradicionais e Zona industrial desativada do Município do Entroncamento, anexam-se para aprovação e decisão superior.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da delimitação da ARU3-Bairros sociais/Jardins tradicionais e Zona industrial desativada do Município do Entroncamento.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a intervenção que se encontra no anexo (34.1) à presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 35

12605/17 – PROC.º DE OBRAS N.º 29/2017 – READY SOLUTIONS, LDA. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL E MUROS - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 29/2017, em nome de Ready Solutions, Lda., referente à construção de um pavilhão industrial e muros, na Zona Industrial (1.ª fase) lote I - 30, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu o seguinte parecer:

«Pretende a construção de um Armazém Industrial/Logístico, no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento relativo á 1ª fase da Zona Industrial.

O armazém proposto divide-se por dois corpos volumétricos análogos e separados por um logradouro intermédio, fundamentos pela funcionalidade pretendida. A

operação urbanística apresenta implantação 2617.50m², cumprindo os alinhamentos assim como os demais dos parâmetros do alvará de loteamento.

Para a atividade a desenvolver é mencionado o fabrico de reclamos luminosos e serralharia, bem como o comércio por grosso de mobiliário de escritório como atividade principal e correspondente ao CAE 46650-R3. Trata-se de um lote destinado à indústria, contudo têm sido admitidas diversas atividades económicas em propostas semelhantes.

Desta forma, a proposta apresentada merece da parte destes serviços parecer favorável pelo que o projeto de arquitetura se encontra em condições de ser deferido, podendo ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o parecer.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

10570/17 - P.º OBRAS 23/17 - ALTERAÇÃO DE MORADIA E CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO - IDÁLIA LOPES FERREIRA - RUA DA SOBREIRA, 11 – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 23/2017, em nome de Idália Lopes Ferreira, referente à alteração de moradia e construção de telheiro, na Rua da Sobreira n.º 11, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu o seguinte parecer:

“A presente proposta refere-se a alteração de edifício de habitação unifamiliar no local acima indicado.

Trata-se concretamente de uma reabilitação de habitação unifamiliar com alterações para o logradouro existente. Esta intervenção permite corrigir volumetrias atualmente dissonantes e disformes, otimizando o conjunto edificado e unificando a tipologia habitacional. É também proposto um novo telheiro aberto no topo interior da parcela.

Na análise ao projeto de arquitetura verifica-se que a pretensão é merecedora de parecer favorável, podendo ser deferido. Deve ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº 136/2014 de 9 de Setembro.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o parecer.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

12592/17 - ENCOPROF - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE VIA - OBRAS DE REABILITAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICADO - RUA VASCO DA GAMA, 14

- Da ENCOPROF, Associação de Professores do Entroncamento, com sede na Rua Vasco da Gama n.º 20, foi presente um pedido de isenção de pagamento de taxa de ocupação de via, no seguimento do início de trabalhos de demolição relativos ao processo de reabilitação e construção de edificado na Rua Vasco da Gama, 14.

- A Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras prestou, para o efeito, a seguinte informação:

“De acordo com os documentos apresentados, trata-se de uma Associação que tem por fim o apoio a crianças e jovens, apoio à família, apoio à integração social e

comunitária, proteção dos cidadãos, professores e seus familiares na velhice, nomeadamente através da prestação de apoio jurídico, económico e ou psicológico, educação e formação profissional dos cidadãos(terceira idade), promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação.

Assim, o n.º 3 do art.º 50.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento refere que: Às pessoas (...)às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...)são aplicáveis as taxas previstas na Tabela anexa ao mesmo, reduzidas até ao máximo de 100%. Em face do exposto, deverá a Exma. Câmara, caso entenda, e de acordo com o n.º 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e a documentação entregue e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução do valor a pagar até ao máximo de 100%)

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 38

6529/17 - LOTEAMENTO ESCOLA DAS TÍLIAS - CONSTRUÇÃO DE EMPREITADA - PROJETO DE BASE

- Da Arquiteta Telma Domingues, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

“No decurso do procedimento para aquisição de serviços de realização do projeto de arquitetura e projetos de execução da arquitetura e das especialidades da “Requalificação de Espaços Verdes – Entroncamento” foram entregues os elementos que constituem o projeto base pelo gabinete projetista, *modo, arquitetos associados, Lda*.

Verifica-se que os mesmos respeitam as exigências do caderno de encargos exceto na Cláusula 35.^a em que excede o valor global de 100 000,00€, apresentando um valor de 274 463,20€.

No entanto, dado que se trata de um anteprojeto, sujeito às condicionantes do projeto de execução, a estimativa apresentada não é impedimento para a aceitação do anteprojeto, pelo que entendemos que estamos em condições de emitir a Declaração de Aceitação.”

- A Câmara deliberou, por maioria, aceitar este anteprojeto, emitindo a Declaração de Aceitação.

- Votaram a favor a Vereadora Sra. Tília Nunes, Vice-Presidente Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Jaime Ramos, José Miguel Baptista e Henrique Leal.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“A solução apresentada para o espaço não dignifica o espaço publico pelo que não a podemos viabilizar favoravelmente.”

- Também o Vereador Sr. Henrique Leal apresentou a seguinte declaração de voto:

“Abstive-me porque a solução apresentada vai ao encontro apenas da necessidade urgente de disponibilizar os lotes envolvidos com a negociação do terreno para a Escola Básica do Bonito. Aparentemente, nada mais do que isso.

A localização no centro da cidade, a memória da Escola das Tílias, a inclusão da Igreja de Nossa Senhora de Fátima e a proximidade dos bairros sociais que marcaram e marcam a vida do Entroncamento desde há muitos anos, mereciam

outro tipo de vistas que não se enxergam na exiguidade deste loteamento. Aliás, a própria ideia de loteamento surge desajustada quando se pensa em concreto em todo aquele espaço. A câmara municipal deveria ter a ambição de pensar mais alto e investir num ambicioso plano de pormenor que dignificasse toda a zona e os elementos patrimoniais nela inscritos.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANEXOS

Ponto 9 (MGD 12693/17)

Anexo 9.1

Intervenção dos Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista:

“A Vereação do Partido Social Democrata tomou conhecimento pela Imprensa da presente informação, o que se consubstancia numa total falta de respeito pelos Órgãos Autárquicos e por este executivo.

As alterações efetuadas em relação ao mandato anterior enquadram-se num completo atestado de falta de respeito pela Sra, Vereadora Ilda Joaquim que, pelos motivos invocados no despacho, lhe vê serem retiradas as funções de Vice-Presidente e a alteração de pelouros.”

Ponto 10 (MGD 13086/17)

Anexo 10.1

Intervenção dos Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista:

“O documento enviado tem omisso o nome da Sra. Vereadora Ilda Joaquim, pelo que não está conforme para ser apresentado em reunião e demonstra falta de cuidado ao informar o Executivo. Mais se faz constar que este é o Executivo financeiramente mais oneroso aos cofres da Autarquia, contando com seis pessoas a Tempo Inteiro – algo que nunca aconteceu nesta casa – e que serve para fazer um favor ao Partido Socialista, que agora iguala o número de independentes e de militantes em funções no Órgão”.

Ponto 18 (MGD 12962/17)

Anexo 18.1

Intervenção dos Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista:

"Pela informação apresentada o Município adquire para o seu património um terreno por meio milhão de euros, para além dos custos com a operação urbanística do loteamento, respetivo Alvará e registo na conservatória que permitirão a construção de 2 edifícios de apartamentos."

Ponto 34 (MGD 13065/17)

Anexo 34.1

Intervenção dos Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista:

"A vereação do PSD entende que a delimitação deve ser alargada ao Bairro da Liberdade para permitir as mesmas condições para que aquela zona residencial possa ser recuperada devidamente, dando vida aos nossos Bairros. Propomos assim que este ponto seja incluído na Ordem de Trabalhos da próxima reunião do Executivo, para deliberação."

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da

Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
